



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### ESTUDOS PRELIMINARES

**Setor Requisitante:** COASP/CGLPE/DGI/SE

Objeto trata-se de:

(X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

#### 1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Na fase de planejamento foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

Integrantes	Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Titular da Área Técnica	Hugo Nister Pessoa Teixeira	hugo.teixeira@cgu.gov.br	7287	COASP
Substituto da Área Técnica	Rejane de Sá Gonçalves Fonteles	rejane.fonteles@cgu.gov.br	7469	COASP
Gestor do Contrato	Marco Aurelio Correia de Souza	marco.correia@cgu.gov.br	7203	COASP
Gestor do Contrato Substituto 1	Eleilson da Conceição Silva	eleilson.silva@cgu.gov.br	7469	COASP
Gestor do Contrato Substituto 2	Solange Machado Vieira	solange.vieira@cgu.gov.br	6531	CGLPE
Titular da Área de Planejamento	Sandra Santos da Silva	sandra.silva@cgu.gov.br	6531	CGLPE
Substituto da área de Planejamento	Marcelo Vitor Barbosa da Silva	marcelo.silva@cgu.gov.br	6531	CGLPE
Integrante Administrativo - Titular	Vinicius Goulart Fontes	vinicius.fontes@cgu.gov.br	7165	COLIC
Integrante Administrativo - Substituto	Paulo César Ferreira de Souza	paulo.ferreira@cgu.gov.br	7206	COLIC

#### 2. ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

2.1. O presente documento visa analisar a viabilidade de contratação para o atendimento de demanda formalizada pelo documento SEI nº 1431656 do processo 00190.102004/2020-93.

2.2. As seções abaixo realizam análise pontual de diversos aspectos da demanda e da futura contratação, seguindo orientações presentes na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, em especial aquelas relacionadas à elaboração dos Estudos Preliminares.

Objeto	<p>Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Controladoria-Geral da União, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pela CGU, em Brasília-DF.</p>
Motivo	<p>A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações da Controladoria-Geral da União, e assegurar a integridade física dos servidores e dos que eventualmente transitam nas instalações do Órgão, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição.</p> <p>Trata-se de serviços prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional, nos termos do artigo 15 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio 2017:</p> <p style="padding-left: 40px;">"Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional".</p> <p>Os serviços terceirizados demandados destinam-se à realização de atividades administrativas, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do Órgão, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/1997, necessários ao bom funcionamento da Controladoria-Geral da União - CGU, e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.</p> <p>Considerando que a contratação é imprescindível às atividades do órgão podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade das atividades da própria CGU, caracteriza-se como serviço de natureza continuada.</p> <p>A abertura de novo processo licitatório justifica-se devido a impossibilidade de renovação com atual prestadora desse serviço, a empresa SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, considerando que o prazo de vigência contratual expirará seu limite máximo, <b>de 60 (sessenta) meses, em 10/06/2020</b>, ademais, a atual empresa contratada encontra-se respondendo processos administrativos, por descumprimentos contratuais, não atendendo assim, satisfatoriamente, o objeto do contrato.</p>
Finalidade	<p>Diante dos fatos apresentados, verifica-se a necessidade da contratação, considerando que os serviços pretendidos são necessários ao bom funcionamento da estrutura administrativa e fundamental ao desenvolvimento das atividades do Órgão e não possui correlação com as atribuições dos cargos previstos no quadro de pessoal da CGU.</p>
Setor Interessado	COASP/CGLPE/DGI/SE
Quantidades	<p>A quantidade de prestação de serviço a ser considerada nesta contratação será de 31 (trinta e um) postos, e 44 (quarenta e quatro) profissionais, de acordo com a escala de trabalho especificadas abaixo:</p>

Postos	Escala	Turno	N. de Postos	N. de Profissionais
Vigilantes	12X36h	Diurno Desarmado	1	2
	12X36h	Noturno Armado	6	12
	12X36h	Diurno Armado	6	12
	5x2	Diurno Armado	2	2
	5x2	Diurno Desarmado	14	14
Supervisor	5x2	Diurno Desarmado	2	2
<b>Total</b>			<b>31</b>	<b>44</b>

Prazo inicial da vigência

12 (doze) meses, até o limite previsto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93. (vide 5.4)

Alinhamento aos instrumentos de planejamento

O contrato nº 14/2017, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da Controladoria-Geral da União, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pela CGU, em Brasília-DF, terá sua vigência encerrada em 10/06/2020.

Por tratar-se de serviços de natureza continuada, necessários ao desempenho das atividades deste Órgão, a área gestora demandou procedimento licitatório através do Documento de Oficialização da Demanda (SEI nº 1431656), visando assegurar a continuidade dos serviços de terceirização atualmente prestados nas dependências da CGU, em vista da proximidade do término da vigência do contrato em vigor.

Ressalta-se ainda que as atividades, objeto da pretendida contratação, não estão contempladas dentre as atividades inerentes aos cargos existentes no quadro geral de pessoal desta CGU.

Ainda, os serviços objeto da pretendida contratação são considerados de natureza continuada. Demonstra-se então, diante o exposto, que a contratação está plenamente alinhada com o planejamento da CGU e com Plano Operacional 785645, que trata da contratação do objeto deste Estudo.

Vinculação a política pública

As políticas públicas do Programa de Governo 2081 - JUSTIÇA, CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA (ações de Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição) fazem parte da subfunção 124-Controlle Interno da função pública Administração-04 e seus respectivos servidores e demais colaboradores que realizam as atividades administrativa e finalísticas do órgão, alinhados com a sua política de regimento interno, conforme link: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/historico/competencias-e-organograma> ou esse <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41066>

### 3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

3.1. A equipe de planejamento levantou as informações em relação à contratação anterior que são descritas abaixo:

#### 3.1.1. INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS

**3.1.1.1. Processo de contratação avaliado SEI nº 00190.006226/2015-19****Contrato avaliado nº 15/2015 UASG 110176 – ORIENTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA****Conclusão:**

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Não foram identificadas inconsistências

SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Houve no Pregão Eletrônico nº 08/2015 - UASG 110176, as seguintes intercorrências:

Inconsistência	Causa	Providência Adotada
4 (quatro) Pedidos de Esclarecimento	01) Questionamento sobre qual empresa prestava o serviço; 02) Questionamentos sobre a Convenção coletiva e a planilha de custos; 03) Questionamentos sobre a Convenção coletiva; 04) Questionamentos sobre a Convenção coletiva, a planilha de custos e qual era a empresa que prestava o serviço.	Todos, tempestivamente solicitados e devidamente respondidos, dando continuidade ao certame.
1 (um) pedido de Impugnação.	Questionamento sobre a exigência dos 3 anos de experiência.	Ação em conjunto da Área Técnica e membros da equipe de Pregoeiros, conseguiram se contrapor aos argumentos do impetrante, sendo orientação do TCU à época o referido período.
01 (uma) Intenção de Recurso	Houve somente o registro da intenção.	Não houve apresentação de razões que fundamentassem a intenção manifesta anteriormente.

GESTÃO DO CONTRATO: Foram identificadas as seguintes inconsistências:

Inconsistência	Causa	Providência Adotada
A empresa Oriente Segurança do contrato anterior 15/2015, ter sofrido rescisão unilateral de contrato, por descumprimentos contínuos nos atrasos de pagamentos de salários dos funcionários.	Vários descumprimentos contratuais, conforme previsto no contrato 15/2015.	A gestão e fiscalização do contrato abriram várias notificações e aplicações de multas, conforme consta nos 04 (quatro) processos: 00190.111716/2016-17; 00190.111695/2016-30; 00190.102067/2017-44; 00190.102629/2017-50.

**3.1.1.2. Processo de contratação avaliado SEI nº 00190.102046/2017-29****Contrato avaliado nº 14/2017 – SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.****Conclusão:**

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Não foram identificadas inconsistências.

**SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Empresa remanescente, que já tinha passado pela seleção do pregão anterior.

**GESTÃO DO CONTRATO:** Foram identificadas as seguintes inconsistências:

Inconsistência	Causa	Providência Adotada
A empresa vem sofrendo várias notificações por descumprimento contratual, apesar de fornecer um bom serviço técnico, está tendo muitas falhas na parte administrativa, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das obrigações trabalhistas.	Vários descumprimentos contratuais, conforme previsto no contrato 14/2017.	A gestão e fiscalização do contrato abriram várias notificações e aplicações de multas, conforme consta nos 08 (oito) processos: 00190.111199/2018-48; 00190.111952/2018-03; 00190.102722/2019-26; 00190.106989/2019-92; 00190.111486/2019-39; 00190.111992/2019-28; 00190.100523/2020-17 e 00190.101340/2020-19.

#### 4. EXAME DOS NORMATIVOS

4.1. Foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas:

Normativos	Consideração
Lei 8.666/93	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Lei 10.520/2002	Institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Portaria 179/2019	Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências.
IN SLTI/MPOG 01/2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
IN SLTI/MPOG 05/2017	Dispõe sobre regras e diretrizes para do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta ou obras pela Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional.
Decreto 9.507/2018 N°	Este Decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
Portaria 443/2018	Estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. n.º 2 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.
Decreto CGU	Decreto 9.681 de 03 de janeiro em 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Controladoria-Geral da União, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

Portaria nº 3.233/2012, - DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012,	“Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada”, pelo Departamento de Polícia Federal.
Caderno de Logística	Prestação de serviços de vigilância patrimonial 2014.
Caderno Técnico	Estudo sobre a composição dos custos dos valores limites serviços de vigilância para o Distrito Federal 2019.
Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015	Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência de República	Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.
Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010,	Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, e nas determinações da Portaria 409, de 21 de dezembro de 2016, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
Instrução Normativa nº 02/SEGES/MPOG, de 6 de dezembro de 2016	Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG.4. da natureza continuada dos serviços.
Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008	Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.
IN SEGES nº 1/2019	Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.
Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
CCT 2020 – Sindicato dos empregados de empresas de segurança e vigilância do DF.	CCT-TEM DF 000040/2020 Que estipula as condições de trabalho das categorias dos profissionais dos empregados de empresas de segurança e vigilância, com abrangência territorial em DF.
Lei Complementar nº 155/2016	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - <b><u>DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943</u></b>	Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.
Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego	CBO - nº 5173-30 (vigilante) e nº 5103-10 (supervisor de vigilante).
Lei 7.102/83	Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.
Decreto 89.056/83	Regulamenta a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que "dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências".
Portaria nº 213/2017	Dispõe sobre os valores limites para contratação de serviços de vigilância e de limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg).

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

REQUISITO	QUALIFICAÇÃO DOS POSTOS
Justificativa Técnica	<p><b><u>Vigilante (CBO – 5173-30)</u></b></p> <p><b>Para o cargo de vigilante, com supervisão permanente, a qualificação mínima será:</b></p> <p>a) Ensino Fundamental, por instituição aprovada pelo MEC;</p> <p>b) Curso de formação e/ou reciclagem de vigilantes, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102/83;</p> <p>c) Não ter antecedente civil ou criminal registrado;</p> <p>d) Autodomínio; e</p> <p>e) Iniciativa.</p> <p><b><u>Supervisor de Vigilante (CBO-5103-10).</u></b></p> <p><b>Para o cargo de supervisor a qualificação mínima será:</b></p> <p>a) Ensino Médio completo, por instituição aprovada pelo MEC;</p>

	<p>b) Curso de formação e/ou reciclagem de vigilantes, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102/83;</p> <p>c) Não ter antecedente civil ou criminal registrado;</p> <p>d) Autodomínio; e</p> <p>e) Iniciativa.</p>
<b>REQUISITO</b>	<b>EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS</b>
Justificativa Técnica	<p>Relação dos equipamentos a serem disponibilizados para a execução das atividades objeto deste estudo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Revólver calibre 38;</i></li> <li>• <i>Baleiro;</i></li> <li>• <i>Cinto com coldre (com porta munição);</i></li> <li>• <i>Livro de ocorrência;</i></li> <li>• <i>Tonfa/cassetete;</i></li> <li>• <i>Apito (com cordões);</i></li> <li>• <i>Porta tonfa/cassetete;</i></li> <li>• <i>Lanterna com bateria;</i></li> <li>• <i>Rádio comunicação móvel e portátil (transmissor HT) ou celular;</i></li> <li>• <i>Cofre;</i></li> <li>• <i>Balística (colete à prova de balas);</i></li> <li>• <i>Detector de metais portátil;</i></li> <li>• <i>Dois abrigos, tipo contêiner ou similar, para os postos em área externa.</i></li> </ul>
Base Legal / doutrina / jurisprudência	<p>Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002,</p> <p>Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002, para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação.</p> <p>Os serviços referenciados enquadram-se no conceito de <u>serviços comuns</u>, conforme definido no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 10.024/2019.</p>

## 5.2. NATUREZA CONTINUADA DO SERVIÇO

### 5.2.1. SERVIÇO CONTINUADO

5.2.1.1. O serviço a ser licitado caracteriza necessidade permanente desta Administração, sendo fundamental para realização das atividades instrumentais ou complementares das atividades finalísticas do Órgão. A falta ou interrupção na prestação dos serviços pode impactar negativamente na qualidade, na capacidade laborativa e na segurança patrimonial, com possibilidade de dano ao interesse público. Desse modo, o serviço pretendido possui natureza continuada, de acordo com o art. 15 da IN n. 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

## 5.3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

5.3.1. Visto que o objeto a ser contratado é composto pela prestação de serviços e, a fim de nortear os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, destaca-se o Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01/2010, bem como o decreto nº



7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

### **5.3.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM INCLUÍDOS DENTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

5.3.2.1. Por se tratar de uma contratação exclusiva de prestação de serviços, este objeto deverá estar alinhado com o projeto de sustentabilidade que visa promover ações com o foco ambiental, econômico e social, e com seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que visa reduzir a geração de resíduos por meio das ações as quais devem fazer parte do cotidiano de todos.

### **5.3.3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM INCLUÍDOS COMO OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

5.3.3.1. Por se tratar de uma contratação de prestação de serviços exclusiva, os critérios de prática de sustentabilidade deverão estar alinhados com os projetos de Sustentabilidade e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme descrito no item 5.3.3.2. Além disso, deverão ser estimuladas as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição pautados nos seguintes pressupostos e exigências:

1. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;
2. O Supervisor de Vigilância deverá atuar como facilitador das mudanças de comportamento dos empregados da CONTRATADA;
3. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas; e
4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
5. Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

5.3.3.2. A CONTRATADA deverá orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela CONTRATANTE.

## **5.4. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO**

5.4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

## **5.5. TRANSIÇÃO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELLECTUAL**

5.5.1. A prestação de serviços em questão não enseja a necessidade de a contratada promover transição contratual.

## **5.6. QUADRO DE SOLUÇÕES DO MERCADO QUE ATENDAM OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.6.1. Ao realizar um levantamento das soluções de mercado para a contratação do serviço de vigilância, encontramos vários modelos de fornecimento, os quais seguem abaixo:

### ***5.6.1.1. Modelos de fornecimento***

5.6.1.1.1. Os modelos de fornecimento identificados se baseiam nos tipos de vigilância: orgânica, também conhecida como patrimonial, e eletrônica.

5.6.1.1.2. A **vigilância patrimonial** se baseia na contratação de postos de serviços, compostos de mão de obra especializada de vigilantes que podem ser contratados na forma de serviços contínuos ou eventuais (*spot*), com modelos orientados de acordo com as seguintes características: horários de cobertura, ostensividade, veículos, acessórios e equipamentos de apoio aos postos de serviços e de proteção individual.

5.6.1.1.3. A **vigilância eletrônica** possui modelos de fornecimento orientados pela contratação de bens e serviços na forma de sistemas isolados ou integrados de circuito fechado de TV (CFTV), de controle de acesso e sistemas de sensoriamento, detecção e alarmes. Complementa esses modelos a opção de contratação de postos de serviços de vigilantes especializados no monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança.

5.6.1.1.4. Os mercados de fornecimento se dividem nos seguintes grupos de itens de serviços ou materiais:

- Postos de vigilância – armada e desarmada;
- Aquisição de circuitos fechados de televisão - CFTV;
- Postos de vigilância – monitoramento; e
- Aquisição de controle de acesso.

5.6.1.1.5. Como podemos perceber inúmeros são os modelos e formas de contratação.

5.6.1.1.6. Uma das possibilidades que o contratante tem é escolher os equipamentos que achar necessário para o seu projeto e a empresa contratada se encarrega de fornecê-los, assumindo também a responsabilidade pela manutenção (e eventual troca de equipamentos quebrados) e pela atualização dos equipamentos sempre que necessário, garantindo que ela possui a tecnologia mais recente encontrada no mercado.

5.6.1.1.7. Essa opção permite que o contratante não tenha de se preocupar com a manutenção dos sistemas e dos equipamentos e que não necessite investir na troca deles por obsolescência.

5.6.1.1.8. A análise do mercado fornecedor indicou o crescimento da oferta de serviços integrados seja no modelo de integração dos serviços de vigilância, ou ainda em alguns casos na contratação de multisserviços e *facilities*. No caso da gestão de *facilities* a integração de serviços de apoio administrativo com os serviços de segurança patrimonial e eletrônica se dá por meio de subcontratação de empresas especializadas de segurança.

5.6.1.1.9. São três possibilidades de soluções de contratação destes serviços:

1. Contratação dos serviços de uma fornecedora de forma isolada.
2. Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo (inclusive, de portaria e recepção) e, também, de uma empresa gerenciadora, para que esta realize a fiscalização técnica de sua prestação, abrangendo a execução dos serviços com a qualidade contratada e das demais obrigações contratuais.
3. Contratação de uma empresa gerenciadora responsável tanto pela prestação dos serviços, quanto pelo seu monitoramento.

5.6.1.1.10. Além dos fatores citados o dimensionamento pode se basear na análise de risco do ambiente. Nesse tipo de estudo são analisadas todas as características do edifício, considerando os recursos humanos (vigilantes, porteiros e recepcionistas), físicos (barreiras) e eletrônicos (sistemas). A integração dos serviços de portaria, recepção e vigilância, ainda que não seja sob um mesmo contrato, pode ser outro movimento de racionalização importante no que se refere à redução de custos.

5.6.1.1.11. A presente prática não impacta os fatores de custo do posto contratado, mas o valor total de contratação na medida em que foca a quantidade de postos contratados.

5.6.1.1.12. Atualmente, para complementar o serviço de vigilância patrimonial (armada/desarmada), a CGU conta com um de circuito fechado de TV (CFTV), composto de

câmeras que registram todo o movimento da área de acesso e que, geralmente, é monitorado em um centro de monitoramento (local), raio-X, e pórticos. E, temos previsão da compra de catracas, com o objetivo de reforçar a segurança das pessoas e do patrimônio público.

## 5.7. LEVANTAMENTO E ESTUDO DAS ALTERNATIVAS/SOLUÇÕES EM DIFERENTES FONTES JUNTO AO MERCADO FORNECEDOR

5.7.1. Diante das informações citadas no item 5.6, sobre as diferentes modalidades que o mercado oferece para a contratação deste estudo. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços de vigilância promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venha a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

5.7.2. Para tanto, conforme tabela abaixo, observamos que vários órgãos adotam a mesma modalidade pertinentes ao serviço de vigilância no âmbito da Administração Pública Federal.

Cod.	Desc Compl Item Compra	Órgão	UF UResp	Pregão	Nome Fornecedor
23507	<b>POSTO DE VIGILÂNCIA HUMANA DESARMADA 12H/DIURNAS POSTO DE VIGILÂNCIA HUMANA DESARMADA 12H/DIURNAS</b>	CAESB - DF	DF	1922018	BRÁSÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A
23507	<b>POSTO DE VIGILÂNCIA - 44 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - DESARMADO</b>	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL	DF	402018	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA
23507	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.</b>	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	DF	12019	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
23507	<b>CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA.</b>	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO	DF	512019	G.S.I. GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
23507	<b>21 POSTOS DE VIGILÂNCIA - 44 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM TURN O DE 5X2 - DESARMADO</b>	MJ-CGS-COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA/DF	DF	92019	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA
23507	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E</b>	SUPERINTENDÊNCIA REG. POL. RODV.	DF	12019	AC SEGURANÇA

	<b>SEGURANÇA - ORGÂNICA -44 HORAS SEMANAIS DIURNAS</b>	FEDERAL-DF			EIRELI
23507	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -44 HORAS SEMANAIS DIURNAS.	CNPQ - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	DF	42019	GRIFFO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
23507	<b>VIGILANTE DESARMADO</b> DIURNO 44 HORAS SEMANAIS.	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	DF	72019	LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA
23507	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS.	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	DF	1082019	SECURITY SEGURANÇA LTDA
23507	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS -	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO	DF	1182019	ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI
23507	<b>POSTO DE VIGILÂNCIA</b> - 44 HORAS SEMANAIS/DIURNOS, DE SEGUNDA A SÁBADO, DESARMADO	ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM. PÚBLICA/DF	DF	152019	VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
23507	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -44 HORAS SEMANAIS DIURNAS	MEC-FUCAPES-FUND.COORD. DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	DF	202019	ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
23507	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -44 HORAS SEMANAIS DIURNAS	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	DF	72020	FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
23647	<b>VIGILÂNCIA DESARMADA</b> 12 H DIURNAS, EM TURNOS DE 12X36 H.	SUPERINT. REG. DO DISTRITO FED. E ENTORNO DF	DF	32018	EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
23647	<b>POSTO DE VIGILÂNCIA</b> - 12 HORAS DIURNAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, EM TURNOS	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL	DF	402018	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA

DE 12 X 36 HORAS - ARMADO			
------------------------------	--	--	--

5.7.3. Em relação às informações dos dados acima, nota-se que os postos contínuos de vigilância são amplamente praticados para serviços de vigilância patrimonial. Verifica-se que esta é uma solução comum na contratação deste objeto pelos órgãos públicos.

5.7.4. Diante da relevância apresentada das contratações já praticadas nos órgãos públicos, verificamos que a escolha pelos postos de vigilância patrimonial, inclusive solução também praticada pela CGU, continua sendo um bom caminho para este serviço.

5.7.5. Destaca-se que foi realizada uma pesquisa de mercado, sendo coletados valores no Painel de Preços, na qual foram obtidos diversos valores praticados em contratos administrativos, em que se fez a utilização de média aritmética. Diante da homogeneidade dos preços coletados, que não apresentam extremos, conforme observado no quadro abaixo, mostrando que tanto o nosso contrato atual, com o valor atual de R\$ 3.377.815,68 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), e o valor médio estimado, de acordo com os valores coletados dos demais órgãos, é de R\$ 3.378.172,76 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), evidenciando que o valor pago atualmente no contrato atual está de acordo com os preços praticados no mercado.

5.7.6. O mapa comparativo de preços consta, em anexo, no documento SEI nº 1445141.

5.7.5. Posto isso, esta equipe opta pela escolha, já praticada neste órgão e nos demais, conforme elucidados nos tópicos acima, pela solução de **postos de trabalho** contínuos de vigilância patrimonial como a melhor opção para o objeto deste estudo.

#### **5.7.6. Justificativa para a solução a ser contratada**

5.7.6.1. Conforme já apresentado no item 5.7.5, a melhor solução para o objeto deste estudo é a solução por **Posto de Trabalho**, porém com definições de produtividade, objetivos, de maneira a estabelecer uma contratação por resultado, pelo Indicador de Aferição, item 9 deste estudo. Os serviços deverão obedecer aos horários e postos estabelecidos, podendo a contratante alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, na forma da legislação vigente.

5.7.6.2. A vantagem de utilização de postos contínuos de serviços de vigilância, armada e desarmada, é a possibilidade de uso de armamento que previne ação de criminosos que temem por revide armado. A única opção legal de uso de armas é pelo sistema de vigilância patrimonial, quando se discute modelos de terceirização dos serviços. Outras formas são o chamamento da polícia militar, civil e federal, contudo, esta não é uma opção de vigilância da edificação da CGU, mas sim apenas em casos extremos como os de manifestação popular, denúncia de bombas, dentre outras. Assim o mercado é restrito aos formatos de vigilância patrimonial quando se necessita de uso de armas.

5.7.6.3. Ressalta-se, ainda, conforme o item 5.6.1.1.12, a CGU conta com um de circuito fechado de TV (CFTV), composto de câmeras que registram todo o movimento da área de acesso e que, geralmente, é acompanhado em um centro de monitoramento (local), raio-X, e pórticos. Ademais, existe a previsão da compra de catracas, com o objetivo de reforçar a segurança das pessoas e do patrimônio público.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

6.1. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, deverá ser observado a descrição, atribuições dos cargos, além dos equipamentos essenciais para a efetiva execução das atividades pertinentes, conforme citados abaixo:

### **6.1.1. Das Atribuições e da Qualificação dos profissionais**

6.1.1.1. A prestação dos serviços de vigilância prevista neste estudo segue o que determina o artigo VI da IN nº 05/2017, bem como em seu Anexo VI, e o Código Brasileiro de Ocupações

do Ministério do Trabalho e Emprego - CBO - nº 5173-30 (vigilante) e nº 5103-10 (supervisor de vigilante). Estes dispositivos envolvem a alocação de mão de obra capacitada por meio dos postos fixados pela CGU.

**6.1.2. Para o cargo de vigilante, com supervisão permanente, a qualificação mínima será:**

1. Ensino Fundamental, por instituição aprovada pelo MEC;
2. Curso de formação e/ou reciclagem de vigilantes, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102/83;
3. Não ter antecedente civil ou criminal registrado;
4. Autodomínio; e
5. Iniciativa.

**6.1.3. As atribuições para o cargo de vigilante compreenderão:**

6.1.3.1. Prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e outras irregularidades, dentro do Órgão, em seus estacionamentos e áreas adjacentes.

6.1.3.2. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e regulamentos.

6.1.3.3. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

6.1.3.4. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

6.1.3.5. Cumprir, com atendimento cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral, a programação dos serviços fixada pela Administração.

6.1.3.6. Observar, além do disposto neste documento, outras atividades e procedimentos definidos pela Administração em regulamentos internos.

6.1.3.7. Exercer vigilância em todas as áreas, nas dependências interna e externa, quando for o caso, com rondas de rotina programadas nas vias de acesso, garagem e pátios, de forma a adotar os cuidados e providências necessários para o desempenho das funções e manutenção da tranquilidade, e, em especial, os seguintes procedimentos:

1. Acompanhar a equipe da brigada ou manutenção predial quando do acionamento da iluminação dos pontos predeterminados pela Contratante e da verificação se todas as demais lâmpadas do prédio se encontram desligadas;
2. Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;
3. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da Contratante, só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Autorização para Saída de Material, após serem vistoriados, sendo imprescindível a sua descrição e número do Patrimônio;
4. Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros, se necessário, pelo telefone e apoiar a prestação dos primeiros socorros as possíveis vítimas;
5. Preencher corretamente todos os formulários de controle, assinando-os e colocando o número da matrícula, o nome do posto e entregá-los a unidade competente, ao término do turno;
6. Acompanhar e revistar a saída de lixo e entulhos; e
7. Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.

- 6.1.3.8. Manter afixado no posto de vigilância, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades.
- 6.1.3.9. Colaborar com as Polícias Civil e Militar do DF e a Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.
- 6.1.3.10. Permanecer em vigilância nos momentos de entradas e saídas de materiais pelo portão de carga e descarga, conferindo nas saídas a numeração do patrimônio.
- 6.1.3.11. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas.
- 6.1.3.12. Encaminhar à recepção pessoas estranhas aos quadros do Órgão.
- 6.1.3.13. Prestar auxílio ao pessoal da recepção.
- 6.1.3.14. Impedir a entrada de vendedores e pessoas não autorizadas.
- 6.1.3.15. Retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas.
- 6.1.3.16. Manter contato visual e/ou via rádio com os vigilantes dos demais postos e do estacionamento externo.
- 6.1.3.17. Manter sob vigilância e rigoroso controle os veículos oficiais e particulares que estiverem nas garagens e estacionamentos do Órgão, fiscalizando a entrada e saída e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar.
- 6.1.3.18. Controlar a entrada e saída de materiais e bens não patrimoniais e reter as autorizações para a saída de bens pertencentes ao acervo patrimonial da CGU.
- 6.1.3.19. Orientar visitantes, servidores e usuários dos estacionamentos.
- 6.1.3.20. Impedir a entrada nas garagens e estacionamentos de veículos não autorizados.
- 6.1.3.21. Verificar quaisquer anormalidades com veículos, comunicando-as aos seus respectivos proprietários.
- 6.1.3.22. Atentar para quaisquer atitudes suspeitas na saída de pessoas em veículos ou a pé, tomando as medidas necessárias para impedir que ilícitos sejam praticados.
- 6.1.3.23. Operar as máquinas de raios-x e detectores de metal para triagem de pessoas e volumes nas recepções do Órgão.
- 6.1.3.24. Receber ou solicitar informações via rádio da saída ou retorno de veículos utilizados pelo serviço de segurança.
- 6.1.3.25. Informar, imediatamente, à chefia de segurança e à central de rádio sobre quaisquer anormalidades ou irregularidades, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 6.1.3.26. Atender com prontidão quaisquer determinações do Órgão.
- 6.1.3.27. Manter a guarda no posto.
- 6.1.3.28. Orientar visitantes, servidores e usuários do berçário, estacionamentos e restaurante.
- 6.1.3.29. Abordar e identificar elementos suspeitos, comunicando a chefia de segurança e chamando a polícia.
- 6.1.3.30. Revezar e apoiar outros postos, assumindo os encargos pertinentes em cada posto.
- 6.1.3.31. Atender a FISCALIZAÇÃO da CGU nas suas rondas e chamados via rádio.
- 6.1.3.32. Informar a chefia do serviço de segurança qualquer alteração em seu posto.
- 6.1.3.33. Abrir e fechar as portas dos edifícios, no início e final do expediente.
- 6.1.3.34. Atender de imediato outras determinações do Órgão.
- 6.1.3.35. Registrar em livro de ocorrências os principais fatos relativos ao serviço.

6.1.3.36. Adotar medidas preventivas e repressivas diante de possíveis ataques aos servidores, funcionários e transeuntes que estiverem no Órgão, evitando exposição destes a situações de risco.

6.1.3.37. Apoiar, quando necessário, os demais agentes de segurança em situações relacionadas à segurança.

6.1.3.38. Estar apto a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade especializada de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

6.1.3.40. Colaborar, nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança, conforme procedimentos e rotinas de trabalhos estabelecidos.

**6.1.4. Para o cargo de supervisor a qualificação mínima será:**

1. Ensino Médio completo, por instituição aprovada pelo MEC;
2. Curso de formação e/ou reciclagem de vigilantes, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102/83;
3. Não ter antecedente civil ou criminal registrado;
4. Autodomínio; e
5. Iniciativa.

**6.1.5. As atribuições para o cargo de supervisor compreenderão:**

- 6.1.5.1. Todas as atribuições dos vigilantes listadas no item 6.1.3.
- 6.1.5.2. Supervisionar, orientar e treinar a equipe de segurança.
- 6.1.5.3. Sugerir medidas preventivas e corretivas.
- 6.1.5.4. Programar simulados de emergência.
- 6.1.5.5. Elaborar escalas de serviços, supervisionar atividades, postos de trabalho, locais e atividades de risco.
- 6.1.5.6. Investigar causas de ocorrências.
- 6.1.5.7. Auxiliar o preposto da empresa na tarefa de comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados nas dependências da CONTRATANTE.
- 6.1.5.8. Fiscalizar os trabalhos realizados pelos vigilantes e seguranças em todos os postos.
- 6.1.5.9. Zelar pela pontualidade e pela aparência dos vigilantes e seguranças.
- 6.1.5.10. Responsabilizar-se pelo equipamento e patrimônio da CGU a disposição dos empregados da CONTRATADA na CGU.
- 6.1.5.11. Fazer cumprir as determinações emanadas das autoridades e da chefia de segurança.
- 6.1.5.12. Administrar a execução contratual.
- 6.1.5.13. Responsabilizar-se pela distribuição de vales transportes e vales refeição aos empregados da CONTRATADA na CGU.
- 6.1.5.14. Elaborar e controlar escalas de férias, evitando situações de prejuízo ao serviço.
- 6.1.5.15. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.
- 6.1.5.16. Fiscalizar, controlar e orientar, constante e permanentemente, o correto porte de arma (revolver/pistola).
- 6.1.5.17. Informar, imediatamente, à chefia do serviço de segurança sobre anormalidades em qualquer local do Órgão.
- 6.1.5.18. Atender, de pronto, outras determinações do Órgão.



6.1.5.19. Estabelecer contato com todos os prefixos (ramal, rádio ou telefone), periodicamente, para auxiliar na verificação da presença do profissional no posto bem como quanto a normalidade do serviço.

6.1.6. Para todos os cargos/escalas há previsão para o pagamento de **adicional de periculosidade de 30%**, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT.

### **6.1.7. Da Jornada de Trabalho e dos Locais de Execução dos Serviços**

6.1.7.1. Os serviços de vigilância, armada e desarmada, diurna e noturna, serão executados **ininterruptamente**, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis; por meio de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança; e rondas nas áreas internas e externas adjacentes dos locais discriminados no subitem 6.1.7.3.

6.1.7.1.1 A contratada deverá obedecer aos normativos relativos ao intervalo intrajornada, bem como arcar com os eventuais custos decorrentes da ininterrupção dos serviços.

6.1.7.2. Caso o horário de expediente do Órgão seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

6.1.7.3. Os serviços serão prestados em 31 (trinta e um) postos de acordo com as escalas de trabalho e turnos especificadas na tabela abaixo:

LOCAL DOS POSTOS	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	QUANTIDADE	
			Postos	Profissionais
Para supervisão de todos os postos		Supervisor desarmado de 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta-feira	2	2
<b>Controladoria-Geral da União Setor de Autarquia Sul, Quadra 01, Bl. A Ed. Darcy Ribeiro Brasília/DF SEDE</b>	<b>Garagem</b>	Vigilância armada de 12x36 horas diurnas de segunda-feira a domingo	2	4
		Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de segunda-feira a domingo	1	2
		Vigilância desarmada de 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta-feira	2	2
	<b>9º andar</b>	Vigilância desarmada de 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta-feira	2	2
		Vigilância armada de 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta-feira	2	2
	<b>Portaria</b>	Vigilância armada de 12x36 horas diurnas de segunda-feira a domingo	2	4
		Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de segunda-feira a domingo	2	4

		Vigilância desarmada de 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta feira	4	4
<b>Controladoria-Geral da União Setor de Autarquia Sul, Quadra 02, Bl. E Ed. Siberbrás Brasília/DF Siberbrás</b>	<b>Garagem</b>	Vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de segunda-feira a domingo	1	2
		Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de segunda-feira a domingo	1	2
	<b>Portaria</b>	Vigilância armada de 12x36 horas diurnas de segunda-feira a domingo	1	2
		Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de segunda-feira a domingo	1	2
		Vigilância desarmada de 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta feira	1	1
	<b>Guarita</b>	Vigilância desarmada de 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta feira	2	2
<b>Controladoria-Geral da União Depósito</b>	<b>Depósito</b>	Vigilância armada de 12x36 horas diurnas de segunda-feira a domingo	1	2
		Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de segunda-feira a domingo	1	2
<b>Controladoria-Geral da União Estacionamento VIA S2</b>	<b>Às margens Via S-2</b>	Vigilância desarmada de 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta feira	3	3
<b>TOTAL</b>			<b>31</b>	<b>44</b>

6.1.7.4. Os serviços poderão vir a ser executados em outros imóveis que venham a ser ocupados pela CGU em Brasília-DF.

6.1.7.5. Caso haja alguma alteração nos endereços listados no subitem 6.1.7.3. a CONTRATANTE informará a CONTRATADA o novo endereço, a fim de viabilizar a continuidade da prestação do serviço.

6.1.8. Reiterando ainda, que a empresa que ganhar o certame irá fornecer a mão de obra especializada e todos os uniformes e equipamentos necessários para execução do contrato.

6.1.9. Além do fato que a solução a ser contratada seguirá o mesmo modelo de contratação já praticado no órgão, que tem demonstrado eficácia e qualidade na sua prestação.

#### **6.1.10. - DESCABIMENTO DA DIVISÃO**

6.1.10.1. Após a realização dos estudos necessários, verificou-se o descabimento da divisão da solução, conforme segue demonstrado:

6.1.10.1.1. Justificativa da inviabilidade técnica da divisão da solução se dá devido aos serviços apresentarem características semelhantes, além da inviabilidade econômica da divisão da solução, uma vez que é mais vantajoso a empresa oferecer os serviços conjuntamente, pois os custos poderão ser rateados para os cargos a serem contratados. Desse modo, o parcelamento do objeto em itens distintos ou lotes pode acarretar vários contratos, o que aumenta os custos administrativos e prejudica a gestão centralizada do serviço de vigilância.

6.1.10.1.2. Perda de escala com a divisão da solução ocasiona o encarecimento da prestação de serviços tornando a aquisição ineficiente e desvantajosa.

6.1.10.1.3. Além disso, é comum no encontrar no mercado os serviços de vigilância em única contratação, o que demonstra não afetar a competitividade do certame.

## 7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. Para o quantitativo de postos, considerou-se a contratação atual (Contrato nº 14/2017 celebrado entre a Controladoria-Geral da União e a Empresa Soberana Segurança e Vigilância LTDA), conforme quadro abaixo, tendo em vista que este quantitativo continua a atender de forma eficiente a segurança patrimonial do Órgão.

Postos	Escala	Turno	N. de Postos	N. de Profissionais
Vigilantes	12X36h	Diurno Desarmado	1	2
	12X36h	Noturno Armado	6	12
	12X36h	Diurno Armado	6	12
	5x2	Diurno Armado	2	2
	5x2	Diurno Desarmado	14	14
Supervisor	5x2	Diurno Desarmado	2	2
<b>Total</b>			<b>31</b>	<b>44</b>

## 8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Para levantamento do custo estimado desta contratação foi elaborado a Planilha de Formação de Preços, anexo no SEI 1455046, observando, ainda, os índices estabelecidos pela Secretaria de Gestão (SEGES), por meio da Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017, no Caderno de Logística 2019, anexo no SEI 1445192.

8.2. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 5.072.994,72 (cinco milhões, setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

ESTIMATIVA DO CUSTO DA CONTRAÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA - 2020				
Postos	Nº Postos	Valor Mensal por Posto	Valor Mensal Total por Posto	Valor Anual por Posto
Vigilância armada de 12x36 horas	6	R\$ 18.672,64	R\$ 112.035,84	R\$ 1.344.430,08

diurnas de segunda-feira a domingo				
Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de segunda-feira a domingo	6	R\$ 20.342,08	R\$ 122.052,48	R\$ 1.464.629,76
Vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de segunda-feira a domingo	1	R\$ 17.633,64	R\$ 17.633,64	R\$ 211.603,68
Vigilância armada de 44 horas diurnas de segunda-feira a sexta-feira	2	R\$ 9.336,32	R\$ 18.672,64	R\$ 224.071,68
Vigilância desarmada de 44 horas diurnas de segunda-feira a sexta	14	R\$ 9.336,32	R\$ 130.708,48	1.568.501,76
Supervisor de 44 horas diurnas de segunda-feira a sexta	2	R\$ 10.823,24	R\$ 21.646,48	R\$ 259.757,76
<b>Valor total estimado</b>	<b>31</b>		<b>R\$ 422.749,56</b>	<b>R\$ 5.072.994,72</b>

8.2. Os valores limites consideram as seguintes escalas de trabalho:

I – Posto de Vigilância – 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante;

II – Posto de Vigilância – 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

III – Posto de Vigilância – 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

## 9. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE ESPERADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Para aferição da qualidade na prestação dos serviços serão avaliados os seguintes aspectos: incidentes de segurança, resposta a incidentes de segurança, itens de segurança e acessórios previstos, uniformes, pontualidade, rondas e conduta dos vigilantes.

9.2. Mensalmente o fiscal realizará o auto de inspeção e avaliará os quesitos apresentados, ponderando cada quesito com nota de 0 a 5 conforme tabela abaixo:

Coluna A	Coluna B	Coluna C	Coluna D	Coluna E
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	GRAU	NOTA	TOTAL E = C x D
Incidentes de segurança	Incidentes na instalação, incidentes com ativos do órgão, incidentes com a população local e com visitantes.	3		
Resposta a incidentes de segurança	Tempo para detecção e alerta, efetividade da resposta.	3		
Itens de segurança e acessórios previstos	Disponibilização e utilização correta de equipamentos como revolver calibre 38, baleiro, cinto com coldre, livro de ocorrência, tonfa/cassetete, porta-tonfa/porta-cassetete, apito (com cordão), lanterna, rádio de comunicação, lanterna, cofre, detector de metal portátil e colete à prova de balas) na forma	3		

	prevista na legislação pertinente e acessórios constantes neste estudo.			
Uniformes	Manter os seus empregados, quando em horário de trabalho, nos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como nas dependências da Controladoria-Geral da União, trajados em conformidade com disposto <u>neste estudo</u> e identificados por crachá aprovado pela CGU.	1		
Pontualidade	Obedecer pontualmente ao horário estabelecido de comparecimento ao posto.	2		
Rondas	Realizar rondas rotineiras visando detectar possíveis problemas.	2		
Conduta dos vigilantes	Os vigilantes deverão, ainda, serem éticos, urbanos e civilizados, observando as regras básicas de conduta e segurança da legislação em questão.	2		
TOTAL				
CONCEITO				
VALORES DAS NOTAS (5 - Ótimo; 4 - Bom; 3 - Regular; 2 - Insatisfatório; 1 - ruim; 0 - não realizado)				
GRAU (1 - IMPACTO BAIXO; 2 - IMPACTO MEDIO; 3 - IMPACTO ALTO)				
<b>CONCEITO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>PERCENTUAL DE AJUSTE DA FATURA MENSAL</b>		
<b>A</b>	Maior ou igual a 60	0%		
<b>B</b>	Maior que 50 menor que 60	1,00%		
<b>C</b>	Maior que 40 menor que 50	2,00%		
<b>D</b>	Menor ou igual a 40	3,00%		

## 10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

<b>Benefícios diretos</b>	<b>Benefícios Indiretos</b>
Fornecimentos de um serviço de vigilância com melhor produtividade e agilidade no que tange a segurança das pessoas e patrimônio.	Maior satisfação dos usuários
Celeridade, de forma especializada, da execução de atividades meramente rotineiras.	Usuário com melhor capacidade laborativa
Continuidade dos serviços prestados atualmente.	Facilidade na coordenação e fiscalização dos serviços.

## 11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1. Em relação ao ambiente físico não há nenhuma necessidade de adequações para início das atividades desta tipologia de serviços.

11.2. Contudo, faz-se necessário criar um cronograma de atividades, **conforme descrito no quadro abaixo**, para especificar cada tarefa que se faz necessária antes de dar início ao desempenho das atividades pela contratada, com o objetivo de regularizar a situação da empresa vencedora do certame, e apresentá-la para a equipe com a qual ela trabalhará durante a vigência contratual.

### 11.3. Cronograma de Atividades

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL	PÚBLICO	DANO	NÍVEL DE RISCO
Data da assinatura do contrato	Reunião com a empresa vencedora	Sala de reuniões	Gestor do Contrato, fiscais e Responsáveis da Contratada	Ineficiência contratual	Alto
Início de contrato	Reunião com os terceirizados	Auditório	Gestor do Contrato, fiscais e Responsáveis da Contratada e funcionários	Ineficiência contratual	Médio
Contratação formal dos terceirizados	Coleta dos documentos para formalização da contratação dos funcionários	Definir uma sala de reuniões	Responsáveis do Rh da empresa, e funcionários.	Litígio trabalhista	Alto

## 12. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

12.1. As despesas estimadas da contratação serão alocadas do Crédito Orçamentário: PTRES: 173740; UGR: 370001; ND: 33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; PI (Plano Interno): 20.04.02 – Gestão de terceirização de mão de obra; FONTE DE RECURSOS: 0100.

## 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando os elementos obtidos neste Estudo Preliminar realizados com a escolha da solução por **Posto de Trabalho**, por ter se mostrado uma prática comum na contratação pelos órgãos públicos, além de ter se mostrado eficaz no que tange a segurança de pessoas e do patrimônio público, e esta solução será baseada em definições de produtividade, objetivos, de maneira a estabelecer uma contratação por resultado. Diante do explanado esta equipe avalia como VIÁVEL a presente contratação.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fazem parte desse Estudo, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

- 14.1.1. Anexo I – Mapa Comparativo de Preços - SEI 1445141
- 14.1.2. Anexo II – Convenção Coletiva - CCT 2020 - SEI 1445145
- 14.1.3. Anexo III – Caderno de Logística da Vigilância – 2019 - SEI 1445192
- 14.1.4. Anexo IV - Planilha de Formação de Preços - SEI 1455046

Atenciosamente,

**SANDRA SANTOS DA SILVA**  
INTEGRANTES DA ÁREA REQUISITANTE  
**SE/DGI/CGLPE**

**REJANE GONÇALVES DE SÁ FONTELES**  
INTEGRANTES DA ÁREA REQUISITANTE  
**SE/DGI/ CGLPE/ COASP**

**VINICIUS GOULART FONTES**  
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO  
**SE/DGI/CGLCD/COLIC**

**MARCO AURELIO CORREIA DE SOUZA**  
GESTOR DA ÁREA REQUISITANTE  
**SE/DGI/ CGLPE/ COASP**

**SOLANGE MACHADO VIEIRA**  
COORDENADORA-GERAL  
**SE/DGI /CGLPE**



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO CORREIA DE SOUZA, Coordenador**, em 09/04/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA SANTOS DA SILVA, Assessora**, em 09/04/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08



de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS GOULART FONTES, Administrador**, em 09/04/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE DE SA GONÇALVES FONTELES, Fiscal de Contrato**, em 09/04/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MACHADO VIEIRA, Coordenadora-Geral de Logística, Patrimônio e Engenharia**, em 09/04/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1445136 e o código CRC F33B7A93

**Referência:** Processo nº 00190.102004/2020-93

SEI nº 1445136